



PROCURADORIA JURÍDICA



Memorando n.º 29/2022/ PJ

Bom Despacho, 25 de março de 2022

Ao responsável pelo setor de contabilidade
Servidor Adílson José da Silva Xavier

Assunto: Análise técnica-contábil do PL 23/2022 (abertura de crédito especial)

Prezado analista contábil,

Tendo em vista a remessa dos autos do processo em epígrafe a essa procuradoria, para análise e parecer. Porém, como se trata de matéria financeira e orçamentária, antes da análise jurídica, imperioso se faz a remessa ao setor de contabilidade para prévia averiguação de alguma irregularidade do ponto de vista contábil/financeira.

Atenciosamente,

Samuel Augusto do Nascimento
Analista Jurídico Parlamentar



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO



A Vossa Excelência
Vinicius Pedro Tavares de Araujo
Câmara Municipal de Bom Despacho

PARECER TECNICO CONTABIL

Ref: Projeto de Lei nº 23/2022

A finalidade do presente PL é a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente de acordo com o Art. 41, II da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

O credito a ser criado refere-se à Despesa Corrente a ser incluída no Quadro de Detalhamento da Despesa, especificadamente na dotação:

1. 06.01.20.608.0016.1005.33903500 - 200 - Serviços de Consultoria.

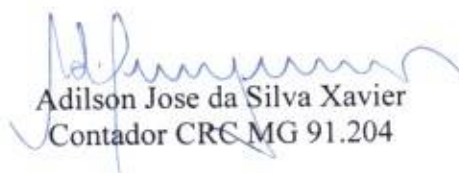
Ressalta-se que a Fonte de Custeio 200 a ser inserida no quadro de detalhamento de despesa descrita acima se refere a “Recursos Não Vinculados de Impostos” e que a mesma permite o controle dos recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação arrecadados no exercício anterior.

Com relação à anulação de dotação orçamentária proposta no seu art. 2º, verificou-se em consulta a Lei 2.847 de 23 de dezembro de 2021 - LOA 2.022, que os recursos orçamentários NÃO são suficientes para acobertar a referida anulação e tampouco há a fonte de custeio 200 cadastrada, conforme quadro a seguir.

Dotação Orçamentária 2.022	Valor Orçado
06.01.20.608.0016.1005.33903900	R\$ 40.000,00

Recomendamos, portanto, solicitar ao executivo a documentação comprobatória da existência da referida verba e fonte de custeio a ser anulada conforme o Art. 2º do PL em questão.

Bom Despacho, 29 de Março de 2022.


Adilson Jose da Silva Xavier
Contador CRC MG 91.204



MUNICÍPIO DE BOM DESPACHO
Planejamento e Orçamento
LOA - Quadro de Detalhamento da Despesa
Ano LOA: 2022

Pág 18 / 77

06 - SEC. MUN. DES. ECONÔMICO E AGRICULTURA				
001 - SEC. MUN. DES. ECONÔMICO E AGRICULTURA				
Sem Subunidade				
0020.0606.0017.2048 - INCENTIVO À AGRICULTURA FAMILIAR				
Fonte de Financiamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
	33390300000000000000	Material de consumo	1000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	20.000,00
	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros pessoa física	1000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	1000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	120.000,00
	33390930000000000000	Indenizações e restituições	1000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1,00
	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	1000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	5.000,00
Total Ação				332.002,00
0020.0608.0016.1005 - ARTICULAR AÇÕES PARA IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROJETO				
Fonte de Financiamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
	33390300000000000000	Material de consumo	1000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	10.000,00
	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros pessoa física	1000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	50.000,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	1000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	40.000,00
	33390930000000000000	Indenizações e restituições	1000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	10.000,00
Total Ação				110.000,00
0020.0608.0017.2046 - PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA				
Fonte de Financiamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
	33390300000000000000	Material de consumo	1000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1,00
	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros pessoa física	1000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	1000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	70.000,00
	33390930000000000000	Indenizações e restituições	1000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1,00
	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	1000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	170.000,00
	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	1240000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	1.481.000,00
	34490930000000000000	Indenizações e restituições	1240000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	1,00
Total Ação				1.721.004,00
0020.0609.0017.2049 - SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL				
Fonte de Financiamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
	33390300000000000000	Material de consumo	1000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	10.000,00
	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros pessoa física	1000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	1000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	250.000,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	1850000 - Recursos Provenientes de Taxas e Contribuições	200.000,00
	33390930000000000000	Indenizações e restituições	1000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1,00
	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	1000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	10.000,00
Total Ação				470.002,00
Total Subunidade			4.597.520,00	
Total Unidade			4.597.520,00	

